



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre aumento de vagas do cargo de Professor Nível Superior do Quadro de Servidores de Provimento Temporário, mediante alteração do Anexo II, da Lei Complementar nº 010/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, alínea b) Quadro de Servidores de Provimento Temporário, Grupo: Professores (Nível Superior), da Lei Complementar nº 010, de 27 de junho de 2008, com a finalidade de aumento das vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que passa a ter a seguinte redação:

b) Quadro de Servidores de Provimento Temporário			
Configuração dada pela Lei Complementar nº 050/2017			
Grupo: Professores (Nível Superior)			
Acrescentado pela Lei Complementar nº 050/2017 - Art. 4º			
REF.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL Classe B - Professores	Nº DE VAGAS
215	Professor - 20 horas	R\$ 2.506,00	20
270	Professor - 40 horas	R\$ 5.012,00	50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 15 de dezembro de 2022.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal